



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 013/2011

DOE – 07.06.11

Estabelecer regras para realização de
pregão eletrônico

**O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, *ad
referendum* do Colegiado,**

Considerando a publicação de Edital convocando os
Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça interessados nos
processos de remoção e promoção para participarem de pregão
eletrônico;

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes regras:

1. Os requerimentos para remoção ou promoção serão feitos presencialmente e de forma oral, na ordem de antiguidade dos presentes;
2. Todos os interessados deverão trazer consigo, por escrito, as declarações previstas no artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e no parágrafo único do art. 6º da Resolução CSMP nº 273/05, para entrega no momento de seu requerimento;
3. Serão aceitas inscrições através de Procuração devendo o instrumento estar acompanhado da declaração acima mencionada lavrada pelo outorgante;
4. Tratando-se de um único procedimento, uma vez efetuada a promoção ou remoção do membro do Ministério Público, este não poderá concorrer a outro cargo.

Vitória, 06 de junho de 2011.

**Fernando Zardini Antonio
Presidente do Conselho Superior**